

EDITAL PROEPE/PROAP 15/2020

DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO PARA DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DA PSICOLOGIA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo interno e externo para preenchimento de 1 (uma) vaga para Professor Doutor, para integrar o quadro docente da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º Os requisitos mínimos para candidatar-se à vaga são:

- I. ser portador do título de Doutor em Psicologia ou em áreas correlatas, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- II. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- III. ter experiência com orientação de pesquisa;
- IV. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Avaliação Psicológica, tendo como referência um mínimo de 12 itens (avaliados pelo Qualis CAPES da área da Psicologia vigente em 2017), entre artigos, capítulos de livro ou livro, desde 2016 (podendo ser incluídos aqueles relativos a 2020 e/ou no prelo, caso haja), dos quais pelo menos 9 (nove) itens sejam artigos e, destes, pelo menos 3 (três) reconhecidos como publicação internacional, segundo o critério da CAPES;
- V. ter disponibilidade para atuar na Graduação nos distintos Câmpus da USF, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação.

§ 2º Os candidatos que possuírem experiência científica comprovada no exterior (mestrado/doutorado sanduíche, pós-doutoramento, professor visitante ou atividades equivalentes) serão bonificados com pontuação no currículo, conforme anexo.

Art. 2º O início das atividades deverá acontecer em até 6 (seis) meses da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

Parágrafo único. A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como às demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalhos de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

Art. 3º A inscrição deverá ser requerida e protocolada até o dia 8 de maio de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no setor de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Campinas – Swift, situado na Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars – Campinas – SP, ocasião na qual os candidatos deverão preencher um formulário com dados pessoais e entregar 4 fotos 3x4.

§ 1º No ato da inscrição, deverá ser encaminhado arquivo eletrônico único e em formato pdf para o endereço di.campinas@usf.edu.br contendo a seguinte documentação:

- I. 1 (uma) cópia do currículo completo extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, será cópia completa de cada uma, e, em caso de livros, deverão ser disponibilizadas, digitalizadas, as partes do livro que comprovem a participação do candidato e a procedência do material, considerando o ano de 2016 como o primeiro ano válido para a contagem da pontuação de itens de publicação (artigos, livros e capítulos);
- II. 1 (uma) cópia, frente e verso, de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- III. 1 (uma) cópia de comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- IV. 1 (uma) cópia do Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Psicologia – Avaliação Psicológica;
- V. 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa;
- VI. 1 (uma) cópia contendo a Tese de Doutorado ou endereço eletrônico para acesso a este documento;

§ 2º O candidato receberá, por meio eletrônico, a confirmação de recebimento dos documentos.

§ 3º Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3779-3324 e (19) 3779-3303 ou pelo e-mail: di.campinas@usf.edu.br e carreiradocente@usf.edu.br.

§ 4º A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados deste edital.

§ 5º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o processo seletivo, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 4º Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em quatro etapas:

- I. análise do currículo e memorial;
- II. entrevista;
- III. provas técnicas;
- IV. prova didática.

§ 1º A análise do currículo e memorial levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Psicologia – subárea de Avaliação Psicológica, e será feita por, pelo menos, dois membros da comissão examinadora, no dia 14 de maio de 2020.

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela comissão examinadora de acordo com o quadro de valoração constante em anexo.

§ 3º É condição para a passagem de etapa de avaliação (entrevista) que o candidato obtenha a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção citadas no art. 1º, § 1º, deste edital, sob pena de reprovação, esclarecendo que os artigos sem classificação serão analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

§ 4º Os candidatos aprovados na análise do currículo, cujo resultado será divulgado no dia 18 de maio de 2020, às 14h, deverão comparecer na Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu do Câmpus Campinas – Swift no dia 20 de maio de 2020, às 9 horas, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

§ 5º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo no dia 20 de maio de 2020, a partir das 9h30, no Câmpus Campinas – Swift, com base no currículo, no memorial e na proposta de pesquisa do candidato.

§ 6º Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 7º As provas técnicas serão realizadas no dia 21 de maio de 2020, no laboratório de informática da USF, Câmpus Campinas – Swift, às 9 horas, com duração de 180 minutos, consistindo de duas etapas: a primeira, a elaboração de redação em inglês, e a segunda, a realização de análise de dados, que serão disponibilizados pela comissão examinadora, sendo considerada a nota 7 como média mínima para aprovação nesta etapa.

§ 8º A Prova Didática, com duração de 50 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada no dia 22 de maio de 2020, a partir das 9 horas, no Câmpus Campinas – Swift e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. Histórico da Avaliação Psicológica; testes psicológicos versus Avaliação Psicológica, de acordo com as perspectivas nomotética e idiográfica;
- II. Métodos quantitativos para a determinação de parâmetros psicométricos de um teste (conceitos básicos de Psicometria Clássica e da Teoria de Resposta ao Item);
- III. Parâmetros psicométricos de acordo com os standards da *American Educational Research Association*, *American Psychological Association* e *National Council of Measurement in Education* (2014).

§ 9º Cada membro da comissão examinadora atribuirá valores de 0 a 10 para a prova didática do candidato, e a nota será a média aritmética das notas atribuídas pela banca, que deverá ser, no mínimo, de 7,0 (sete) pontos, sendo considerados:

- I. respeito ao tempo da aula;
- II. pertinência do conteúdo ao tema;
- III. didática;
- IV. respostas às arguições.

§ 10. Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

Art. 5º A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) membros internos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF, 2 (dois) membros internos da USF e 1 (um) membro externo.

§ 1º A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) membros, sendo 1 (um) interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF, 1 (um) membro interno da USF e 1 (um) membro externo.

§ 2º Considerando os itens descritos no art. 3º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, § 1º, e atribuir nota ao currículo;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir-lhe nota;
- III. avaliar as provas técnicas do candidato e atribuir-lhe nota;
- IV. avaliar a prova didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- V. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- VI. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Campinas – Swift, o resultado do Processo Seletivo.

Art. 6º O resultado do processo de seleção será publicado no dia 27 de maio de 2020, às 14 horas, no quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no Câmpus Campinas – Swift.

Art. 7º A aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 2º, item II da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Art. 8º Não obstante o presente edital visar à seleção de 1 (um) candidato (art. 1º), e na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do processo seletivo, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

Art. 9º O professor selecionado no presente processo seletivo será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da USF, respeitados os critérios do art. 1º deste edital.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Art. 11. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 6 de março de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa
e Extensão**

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração
e Planejamento**

AVALIAÇÃO – CURRICULUM VITAE

Nome:	Nota total do currículo:
-------	--------------------------

CRITÉRIOS: AS PONTUAÇÕES SOMENTE DEVEM SER ATRIBUÍDAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PONTOS
1. FORMAÇÃO	
1.1 Doutorado:	
<input type="checkbox"/> 1 pontos Áreas correlatas	
<input type="checkbox"/> 2 pontos Psicologia	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 1. FORMAÇÃO= número de pontos na Pontuação Total (____) x 2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1 Experiência docente no magistério superior	
<input type="checkbox"/> 0 ponto Não (item eliminatório)	
<input type="checkbox"/> 1 ponto Um a dois anos	
<input type="checkbox"/> 2 ponto Mais de dois anos	
2.2 Orientação de pesquisa (considerar orientações concluídas e apenas o maior nível)	
<input type="checkbox"/> 0 ponto Não (item eliminatório)	
<input type="checkbox"/> 1 ponto TCC graduação	
<input type="checkbox"/> 3 pontos Mestrado	
<input type="checkbox"/> 5 pontos Doutorado	
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL= número de pontos na Pontuação Total (____) x 3	
3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA / PESQUISA	
3.1 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis A1 ou A2)	(n = número de publicações; 10 x n)
3.2 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis B1 ou B2)	(n = número de publicações; 8 x n)
3.3 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de B3 até B5)	(n = número de publicações; 5 x n)
3.4 Artigos Científicos* (revistas c/ Qualis de C / sem qualis)	(n = número de publicações; 1 x n)
3.5 Livro** (fora da área da Psicologia + 60 pág.)	(n = número de publicações; 3 x n)
3.6 Livro** (na área de Psicologia + 60 pág.)	(n = número de publicações; 5 x n)
3.7 Capítulos de Livros** (fora da área de Psicologia)	(n = número de publicações; 0,5 x n)
3.8 Capítulos de Livros** (na área de Psicologia)	(n = número de publicações; 1 x n)
Síntese para Enquadramento (questões em caso de ao menos um “não”, candidato será eliminado)	
Itens avaliados foram publicados a partir de 2016?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Dentre os itens avaliados há, no mínimo, 9 artigos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há, no mínimo, 3 artigos reconhecidos como publicação internacional?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
PONTUAÇÃO FINAL DA SEÇÃO 3. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA = número de pontos na Pontuação Total (____) x 4	
PONTUAÇÃO FINAL	
Experiência científica comprovada no exterior (bônus de 80 pontos)	
Total	

*Artigos no prelo receberão pontuação igual à do artigo publicado;

**Livros e capítulos serão pontuados apenas se forem publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas.

Obs.: as pontuações totais serão padronizadas de forma que variem de 0 a 10, conforme previsto em edital.

Nome dos Avaliadores:

Data: ____/____/____